



Adrianópolis, em 08 de maio de 2023.

**Ofício nº 072/2023**

**Assunto:** Projeto de Lei nº 016/2023

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Com os meus cumprimentos, dirijo-me a essa Egrégia Casa de Leis, para encaminhar o Projeto de Lei nº 016/2023, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município,

**Portanto, submete-se o presente para apreciação e discussão desta Casa de Leis, com pedido de URGÊNCIA, nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica Municipal, no qual se aguarda aprovação.**

Na certeza de contar com o pronto atendimento e sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e ao demais edis, os protestos de elevada estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS / PR
CNPJ: 00.532.195/0001-10
PROTOCOLO Nº <u>068</u> DATA <u>08/05/2023</u>
ASSINATURA 

Atenciosamente



**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**SANDRO JÚNIOR DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis  
Nesta Cidade



## JUSTIFICATIVA

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei**, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, nos termos dos **artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II** da Lei Federal nº 4.320/64 e dá outras providências.

A alteração ora proposta faz-se necessária, a fim de incluir a rubrica ao orçamento vigente, referente a devolução de saldo restante do programa e rendimentos, conforme relatório em anexo.

**Portanto, submete-se o presente para apreciação e discussão desta Casa de Leis, com pedido de URGÊNCIA, nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica Municipal, no qual se aguarda aprovação.**

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossos protestos de respeito e distinta consideração.

Adrianópolis, em 08 de maio de 2023.



**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 016/2023**

**Súmula:** “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de **23.442,37(Vinte e três mil quatrocentos e quarenta dois e trinta e sete centavos.)**, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, **VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, no uso de suas atribuições legais submete a apreciação da Câmara Municipal, o seguinte **Projeto de Lei**:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **23.442,37(Vinte e três mil quatrocentos e quarenta dois e trinta e sete centavos.)**, e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.088/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

**Art. 2º** - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

08.244.0010.2.087 – Devolução Recurso COVID-19 - FEAS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	1021	Indenizações e Restituições	R\$ 23.442,37
<b>Total</b>			<b>R\$ 23.442,37</b>





**Art. 3º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

**Art. 4º** - O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1.082 de 14 de setembro de 2022, e o artigo 7º da Lei Municipal de nº 1.088 de 22 de novembro de 2022.

**Art. 5º** - Ficam alteradas as leis nº 1.082/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 08 de maio de 2023.



**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**  
Prefeito Municipal

Visualizar Pix agrupados



## Extrato de Conta Corrente

G3340813453095311  
08/05/2023 13:50:27

### Cliente - Conta atual

Agência 3637-4  
Conta corrente 29534-5 FEAS BE COVID  
Período do extrato Mês atual

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.							23.442,37 C
Saldo							23.442,37 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/05/2023
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/06/2023
<b>Saldo de fundos de investimento</b>							
S.Público Automático							23.442,37

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JG245826 ALDECI GODOI.